



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de um Vale Alimentação Complementar aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.671, de 11 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar o valor do “Vale Alimentação Complementar”;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº. 49.322/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um “Vale Alimentação Complementar”, em pecúnia, aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta em atividade, efetivos, celetistas e comissionados, em decorrência das festividades de final de ano, nos seguintes valores:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os servidores com vencimento de até R\$ 2.287,56 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores com vencimento acima de R\$ 2.287,56 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Não terão direito ao “Vale Alimentação Complementar” os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 2º O “Vale Alimentação Complementar” de que trata o artigo 1º será concedido uma única vez no final do ano de 2025 e será pago no mês de dezembro de 2025, sem prejuízo do Vale Alimentação concedido mensalmente.

Parágrafo único. O “Vale Alimentação Complementar” não será incorporado à remuneração para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 24 de novembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de um Auxílio Alimentação Complementar aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD e dá outras providências”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal nº 1.758, de 15 de outubro de 2009 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, segundo o qual, além do Auxílio-Desemprego, do Auxílio-Alimentação e do seguro contra acidentes pessoais, poderão ser instituídos outros benefícios aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de forma a atender às suas necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder um auxílio alimentação complementar aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, em decorrência das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 49.322/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de um “Auxílio Alimentação Complementar”, em pecúnia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD, em decorrência das festividades de final de ano.

Parágrafo único. O “Auxílio Alimentação Complementar” de que trata este artigo será concedido uma única vez no final do ano de 2025 e será pago no mês de dezembro de 2025, sem prejuízo do Auxílio-Alimentação concedido mensalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2026/2027

EDITAL II - Candidatos ao Conselho Municipal de Educação: Deferidos e Indeferidos

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2026/2027, conforme PORTARIA CME Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - “Dispõe sobre a instituição da Comissão para Organização de Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação”. - CME, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 2380, de 07 de novembro de 2025 e Regimento Interno do CME, FAZ SABER

a todos os interessados, a participar como CANDIDATOS a novos membros do Conselho Municipal de Educação - Biênio 2026/2027, que após análise e validação pela Comissão Organizadora, seguem as INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

a) Representantes dos Agentes Administrativos/ Inspetores de Alunos;

Alberto Tsuneyti Aleixo Ueda;
Celia Maria Pedretti;
Deborah Olimpia de Oliveira Cunha;
Leonardo Santos Gomes;
Manoel Fabiano Bueno Schoitzar;
Paloma Aparecida de Souza da Silva;
Victor Miranda Barreto Nascimento.

b) Representantes dos Professores em exercício na rede municipal de ensino;

Anna Carolina Rodrigues Monte Santana;
Eduardo Frois de Oliveira;
Elton Carlos Eller Pedrozo;
Fernando Nogueira Oliveira de Moraes;
Gabriel Duarte Valino Gliosci;
Mayra de Andrade Medina;
Neli da Conceição Mariano Ribeiro;
Nirlene Ramos da Rocha;
Priscila Sousa Giorgeti Vieira;
Wanda Cristina de Oliveira.

c) Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar;

Bárbara Fernandes Marques Zamorano;
Marcelo Henrique das Neves Fachini.

d) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede municipal;

1. Fernanda de Maria Pelino Simões;
2. Gabriel Henrique Cidreira de Souza;
3. Helena Sayuri Oshima Torrico;
4. Margareth Andrade;
5. Marcella de Cassia Jorge Lopes.

e) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede estadual e particular do município;

1. Isabela Lohane Gonçalves Chaves;
2. Isabela Bom Pastor de Medeiros;
3. Mariana de Freitas Salamene.

f) Representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município;

Dina Maria Marques da Cruz;
Nelson Alves Pinto.

g) Representantes das Associações / Cooperativas / Clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no Município.

1. Dalva Ricardo Santana;
2. Debora Facionatto Reina Mandruzatto;
3. Janaína Paes Salviano;
4. Larissa Maria Reis Barbosa;
5. Reinaldo Daniel Cabral.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

a) Representantes dos Professores em exercício na rede municipal de ensino;

1. Beatriz de Souza Barros – não apresentou documento de vínculo ao segmento.

b) Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil / Agentes de Apoio Escolar;
Tatiane Leme de Siqueira Vieira – não apresentou documentos de vínculos ao segmento.

c) Representantes dos Pais ou Responsáveis da rede municipal;

1. Daniel de Godoi Franco– está como Diretor da Rede Municipal de Ensino;

2. Leonardo Aulicino - não apresentou documento da vínculo ao segmento.

d) Representantes das escolas estaduais / particulares e federais do município;

Camila Vicentini Pinheiro - está como Vice Diretor da Rede Municipal de Ensino;

Fabício Jacob - não apresentou documentos de vínculos (ofício de representação).

e) Representantes das Associações / Cooperativas / Clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no Município.

Eliane Aparecida Ferreira – conforme art. 5º da LEI nº 853, de 30 de junho de 2000 e por fazer parte da Comissão para organização de Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

As inscrições foram indeferidas com fundamento na Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Regimento Interno do CME, Edital da Eleição do CME – Biênio 2026/2027 expedido em 04 de novembro de 2025.

O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a partir da publicação dos Deferimentos e Indeferimentos.

A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação CME – Biênio 2026/2027 será no dia 04 de dezembro de 2025 no horário das 9 horas às 16 horas.

Esta eleição está em conformidade com a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela lei nº 2354, de 31 de agosto de 2017, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, Decreto nº 2380, de 07 de novembro de 2025 e Edital I de Eleição dos Membros do CME – Biênio 2026/2027.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o Biênio 2026/2027

Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
Portaria CME Nº 01/2025, de 30 de outubro de 2025